
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2016, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.027.766,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.027.766,95 (Cinco Milhões, Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567-SEDOP	0306	449093	356.619,13
672011648214207541-COHAB	4301	442041	499.800,13
782011957114527467-FAPESPA	0301	449052	233.376,39
782011957114528534-FAPESPA	0301	339018	360.924,50
792011812212978338-IDEFLOR-Bio	0656	339030	200.000,00
792011854114378365-IDEFLOR-Bio	0316	339093	1.374.046,80
792011854114378365-IDEFLOR-Bio	0661	339037	1.900.000,00
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	332041	17.600,00
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	339030	81.000,00
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	442042	4.400,00
		TOTAL	5.027.766,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.587, de 28/03/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ